

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração dos Contratos Temporários e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados em 31 de outubro de 2022, todos os servidores ocupantes de Contratos Temporários de prestação de serviços desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam suspensos todos os atos administrativos referente as Gratificações Especiais que dispõe o Art. 66 da Lei Municipal nº 542/2011.

Art. 3º Ficam suspensos os efeitos e as eficácias de todos os atos administrativos que implicaram em aumento de despesa com pessoal, concessão de benefícios financeiros e tributários de toda e qualquer natureza, com base na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**